

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA

Lei n<sup>o</sup> 1480 / 2006.

Ementa: Orça a receita e fixa a despesa do município de Aliança – PE para o exercício de 2007.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALIANÇA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Orgânica Municipal, arts. 48 e 68, IV, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a presente Lei.

**Art. 1<sup>o</sup>-** O orçamento do Município de Aliança - PE para o exercício de 2007, discriminado pelos anexos que integram e acompanham esta Lei, *orça a receita em R\$27.877.550,00, desta deduzidos R\$ 2.375.250,00 para o FUNDEF, fixa a despesa em R\$25.612.300,00, a esta acrescida a reserva de contingência de R\$2.561.230,00.*

**Art. 2<sup>o</sup>-** A receita será arrecadada segundo a legislação vigente, especificada em anexo pelo desdobramento das seguintes fontes:

<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b><u>27.877.550,00</u></b>
Receita Tributária	460.550,00
Receita de Contribuições	1.400.000,00
Receita Patrimonial	23.000,00
Receitas de Serviços	410.000,00
Transferências Correntes	25.409.000,00
(Redutoras de Transferências)	-2.375.250,00
Outras Receitas Correntes	175.000,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b><u>110.000,00</u></b>
Alienação de Bens	10.000,00
Transferências de Capital	<u>100.000,00</u>
<b>TOTAL</b>	<b>25.612.300,00</b>

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA

**Art. 3º-** A despesa será realizada segundo os projetos, atividades, operações especiais e seus respectivos elementos econômicos, fixada em anexo pelas seguintes unidades orçamentárias:

01.001 – Câmara Municipal	1.260.000,00
02.001 – Gabinete do Prefeito	700.000,00
02.002 – Sec. de Governo	549.000,00
02.003 – Sec. de Administração	2.750.000,00
02.004 – Sec. de Finanças e Planej.	801.070,00
02.005 - Sec. de Educação	1.638.000,00
02.006 - Sec. de Cultura.Turismo Desporto	550.000,00
02.007 - Sec. do Trabalho e Assist. Soc.	410.000,00
02.008 - Sec. de Saúde	250.000,00
02.009 - Sec. de Viação Obras e Urbanis.	980.000,00
02.010 - Sec. de Serviços Públicos	1.101.000,00
02.011 - Sec. de Assuntos Jurídicos	82.000,00
02.012 - Séc. do Desenvol. econômico	15.000,00
02.013 - Séc. da Agricultura e Ref. Agrar.	38.000,00
02.014 - FUNDEF	6.000.000,00
02.015 - Fundo Munic. de Assist. Social	377.000,00
02.016 - Fundo Municipal de Saúde	4.150.000,00
02.017 - Regime Prop. de Previd. - RPPS	1.400.000,00
<b>99999 - Reserva de Contingência</b>	<b>2.561.230,00</b>
<b>TOTAL DA DESPESA</b>	<b>25.612.300,00</b>

**Parag. Único** – As insuficiências em projetos, atividades, operações especiais e grupos de despesas, serão supridas por ato do Executivo, ou do Legislativo, nos seus respectivos orçamentos, até o limite do valor fixado para a despesa, obedecidas alternativas contidas no inciso VI, do artigo 167, da Constituição Federal.

**Art. 4º** - As Ações referentes a programas financiados por acordos ou convênios com outras esferas do governo, terão seus elementos e dotações compatibilizados ao plano de aplicação, ou programa de trabalho, aprovado pelo órgão financiador.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA

**Art. 5º** - O Quadro de Detalhamento da Despesa da Prefeitura – Q.D.D., será aprovado por decreto do Poder Executivo, até o dia 20 de janeiro de 2007.

**Parágrafo único** – O Quadro de Detalhamento da Despesa da Câmara Municipal – Q.D.D., será aprovado por ato da Presidência do Poder Legislativo.

**Art. 6º** - Fica o Prefeito Municipal autorizado a:

- I- Suplementar dotações orçamentárias até 40% da receita prevista e reajustada.
- II- Atualizar os valores da receita e da despesa, até o limite do índice inflacionário da moeda, publicado pelo governo, a partir de outubro de 2006.

**Art. 7º** - A Reserva de Contingência, aqui fixada, terá seu destino especificado em ato do Poder Executivo.

**Art. 8º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Aliança, 08 de dezembro de 2006

**Carlos José de Almeida Freitas**  
**PREFEITO**